



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 968/2024:** FICA DENOMINADA A RUA PROJETADA 1, PARA RUA EDELVITA ALMEIDA SANTOS , NO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

LEI Nº. 968, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

03 / 06 / 2024

Denomina a Rua Projetada 1, Sol Nascente para Rua EDELVITA ALMEIDA SANTOS no Bairro Sol Nascente, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Projetada 1, para Rua EDELVITA ALMEIDA SANTOS, no Bairro Sol Nascente, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá (BA), 03 de junho de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal